

## **Edital n.º 002/2018**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE CRIANÇAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art.1.º** A Escola de Educação Infantil Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça” CNPJ nº 50.414.945/0001-28, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que as inscrições de **PEDIDOS DE VAGAS** para crianças na faixa etária de 6 meses até 3 anos e 7 meses na educação Infantil estarão abertas entre o período **de 05 de novembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**, observadas as condições abaixo;

**Art. 2.º** As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento prévio de uma Ficha de Espera, contendo os principais dados da criança e de sua família, a ser realizada pela assistente social, até o dia 07 de Janeiro de 2019, com dia e horário agendado.

**Art 3º** Os interessados deverão entrar em contato com a secretaria da escola, para agendar seu horário e se informar sobre os documentos necessários para serem apresentados no dia da inscrição.

**Art. 4.º** Mais orientações contendo informações sobre o processo de inscrição e convocação, deverão ser esclarecidos pessoalmente na secretaria da Casa da Criança ou pelo telefone: (16) 3832-1400.

### **ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CHAMADA DE NOVAS CRIANÇAS. Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”**

#### **1. VAGAS DISPONÍVEIS:**

**1. 1** - Encontram-se disponíveis vagas para seguintes salas:

Berçário 1 (06 meses a 11 meses) – 11 vagas

Berçário 2 (12 meses a 1 ano 5 meses) – 13 vagas

Maternais 1A e 1B (2 anos e 1 mês a 2 anos e 7 meses) – 14 vagas

Maternais 2 A e 2B (2 anos e 8 meses a 3 anos e 7 meses) – 13 vagas

**1. 2** - Caso o número de vagas disponíveis seja menor que a quantidade de inscrições realizadas, todas as fichas passarão por uma seleção socioeconômica do contexto familiar, realizada pela assistente social e diretoria técnica.

#### **2. CRITÉRIOS A SEREM PRIORIZADOS:**

- Criança em situação de Risco Social devido: (álcool, drogas, doença, desemprego, entre outros) .

- Criança em situação de vulnerabilidade (desnutrição; doenças, deficiências, atraso no desenvolvimento entre outros)
- Famílias com Renda Baixa;
- Mães Chefes de Família (sem cônjuge);
- Mães que trabalham e não tem onde deixar a criança;
- Crianças ou famílias cadastradas e beneficiárias de programas sociais;
- Residir próximo a Instituição.

**Se número de selecionados mediante critérios elencados acima, ainda for maior que o numero de vagas disponíveis, neste caso priorizaremos:**

- A Família com menor Renda;
- A casa que possui outros filhos, menores de Idade;
- Mães que trabalham;
- Não possuir parentesco na Cidade;
- Horários de trabalho excedente aos horários comerciais;
- Mãe chefe de Família;
- Filhos de colaboradores;

### **3. CONVOCAÇÃO**

**3.1** – O processo de seleção de novas crianças será concluído em fevereiro de 2019. Os Interessados, depois de efetuado a inscrição, deverão aguardar um segundo contato para efetivação da matrícula da criança para o ano letivo 2019, caso tenha conseguido a vaga.

**3.2** - O responsável que conseguir a vaga será comunicado até o dia 10 de fevereiro, onde será agendado para comparecer na Casa da Criança para efetivação da matrícula e dialogo com o Educador da Sala.

**3.3** – Os responsáveis que não conseguirem vaga para seu filho logo no inicio do ano, continuarão na espera de uma nova vaga, durante todo decorrer do ano letivo 2019.

**3.4** - Durante o ano poderão ocorrer desistências (crianças que sairão), portanto haverá o preenchimento de vagas remanescentes (novas vagas).

**3.5** - O preenchimento das vagas remanescentes também seguirá a mesma lógica dos critérios priorizados acima.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – As inscrições neste **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e aceitação por parte do responsável de todas as regulações previstas acima.

**4.2** - A ficha de inscrição só poderá ser preenchida pelo (pai, mãe ou pessoa responsável com a Guarda);

**4.3** - A declaração falsa dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas determinará o cancelamento da inscrição, em qualquer época;

**IPUÃ/SP. DEZEMBRO DE 2018.**

**JANAINA CRISTINA AMADEU DA SILVA  
DIRETORA TÉCNICA**

**LETICIA MARIA GERIM  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS 43.391**